



Lei nº496/89,

de 17 de julho de 1.989.

"Reajusta os vencimentos do cargo que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Uruaçu, Estado de Goiás;

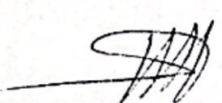
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Uruaçu, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

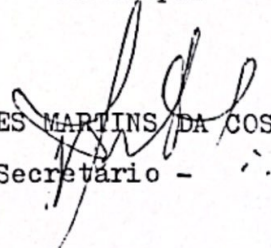
Art. 1º - Fica reajustados para NCz\$.. 495,00(Quatrocentos e noventa e cinco cruzados novos), os vencimentos do cargo de Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Uruaçu.

Art. 2º - Para o mesmo cargo, fica mantido a Função Gratificada de 50%(cinquenta por cento) dos respectivos vencimentos, concedido pela Lei nº330/86 de 21 de janeiro de 1.986.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se seus efeitos a 1º de maio do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruaçu, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho de 1.989.


LUIZ LOURENÇO MOREIRA
-Prefeito Municipal-


IRONIDES MARTINS DA COSTA
- Secretário -